



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Comissão de Meio Ambiente

PROJETO DE LEI Nº 35/2018

DATA: 20/08/2018

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de bocas de lobo no Município de Novo Hamburgo.

Autor: Vereador Enio Brizola

RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 18 de junho de 2018, o Substitutivo 2 ao Projeto de Lei nº 35/2018, dispondo, "**SUBSTITUTIVO 2:** Dispõe sobre a implantação de bocas de lobo no Município de Novo Hamburgo". O Projeto, lido no expediente de 20/06/2018 (Ata n. 38/2018), apresentou Parecer pela Procuradoria da Casa, pelo prosseguimento do processo legislativo. Exarado parecer da COJUR pela regularidade da proposição, o projeto seguiu para as Comissões temáticas.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 67 e 75, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Verifica-se no projeto em apreço a efetiva preocupação com o crescente acúmulo de resíduos sólidos nas "bocas de lobo" em virtude do descarte irregular do lixo nas vias públicas. Logo, a instalação dos referidos dispositivos, evitaria que tais resíduos prosseguissem pela via fluvial até nossos córregos e rios.

A partir disto, com os fundamentos legais e constitucionais expostos, esta relatoria, depois de debate realizado, oferta o presente voto favorável ao Projeto n. 35/2018.


Vereador Nor Boeno
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, acompanha por unanimidade o voto de Eminente Relator, que passa a constituir este parecer e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.

Novo Hamburgo, 20 de agosto de 2018


Vereadora Vladi Lourenço
Presidente


Vereador Patrícia Beck
Secretário